

INDICAÇÃO Nº

300/2017

O Vereador **JOSÉ EMÍDIO CALAZANS**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo **Senhor Prefeito Municipal ADEMIR MASCHIO**, as providências que se fizerem necessárias junto ao **setor competente da municipalidade**, para que sejam realizados estudos visando instituir no município um Programa de Incentivos a instalação de energia solar nas residências bem como nas propriedades rurais do município.

JUSTIFICATIVA:

É notório que os constantes problemas ambientais causados pela utilização de energias não renováveis, aliados ao esgotamento dessas fontes, têm despertado o interesse pela utilização de fontes alternativas de energia. Nesse contexto a energia solar tem se mostrado uma boa opção na busca por alternativas menos agressivas ao Meio Ambiente, pois consiste numa fonte energética renovável e limpa, ou seja, que não emite poluente.

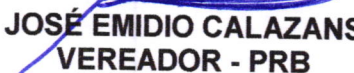
Fato é que, tal alternativa ainda caminha de forma lenta, visto que, muitos ainda não têm conhecimento do real funcionamento e dos benefícios que esse tipo de instalação feita através de painéis solares pode proporcionar benefícios esses que vão muito além da redução do consumo de energia.

Sendo assim torna-se imprescindível a adoção de medidas por parte da Administração Municipal que venham incentivar a população tanto da zona urbana como da zona rural a conhecer os benefícios advindos da instalação de energia solar e conseqüentemente incentivá-los a instalarem em suas residências.

Vale ressaltar ainda que, é de suma importância que referido programa traga de forma clara e concisa que, por intermédio do programa a população terá alguns incentivos, como o fácil acesso para realização de financiamento para a instalação bem como a isenção de alguns impostos municipais.

Daí a razão da presente propositura estar a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro
17 de Outubro de 2017


JOSÉ EMÍDIO CALAZANS
VEREADOR - PRB

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

19 OUT. 2017

 **PROT. Nº 581**

PROTOCOLO